

RESOLUÇÃO Nº211/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de agosto de 2026, às 14h, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para o planejamento e a programação assistencial.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.532, de 9 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC).

Considerando o OF/SMS/Nº 0136/2026 do município de IBITIRAMA, com o pleito do município de Incremento do Limite Financeiro de MAC.

Considerando o estudo dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade do SUS – MAC relativo aos municípios de IBITIRAMA, realizado pelo NEPS/GEPORAS/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de IBITIRAMA, de incremento ao Limite Financeiro de MAC ("Teto Financeiro"), no valor de R\$ 295.282,93 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) de recursos federais, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 07/08/2026 16:27:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2026 16:27:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5L2PM7>